

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

1.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

1.2 Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

A aquisição de kits de enxoval destinados a doações para pessoas em situação de vulnerabilidade no município de Limoeiro é uma medida essencial que visa atender às necessidades básicas de famílias que se encontram em condições de vulnerabilidade social. O Fundo Municipal de Assistência Social, como instrumento de apoio e fomento às políticas sociais, tem o dever de intervir positivamente na realidade desses indivíduos, promovendo não apenas o bem-estar imediato, mas também a dignidade e a possibilidade de um futuro melhor.

A vulnerabilidade social é uma condição que afeta diversas famílias no município, muitas das quais lidam com a falta de recursos para adquirir itens essenciais para o cuidado e conforto de recém-nascidos e crianças pequenas. Os kits de enxoval, compostos por artigos como roupas, fraldas, mantas e outros itens necessários, representam um suporte fundamental para essas famílias, garantindo que os primeiros meses de vida das crianças sejam acolhidos com o mínimo necessário para seu desenvolvimento saudável.

Além disso, a distribuição desses kits reflete o compromisso do município com a proteção social de seus cidadãos mais jovens e vulneráveis, alinhando-se aos princípios da assistência social previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. A ação também está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que incluem metas para erradicar a pobreza e promover o bem-estar para todos.

Portanto, a aquisição e distribuição de kits de enxoval pelo Fundo Municipal de Assistência Social é uma iniciativa de extrema importância, que deve ser realizada com urgência para assegurar que as necessidades imediatas dessas famílias sejam atendidas, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

- I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Dessa forma, o município de Limoeiro através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, visa garantir mais esse direito a população Carpinense, fazendo com que toda população sintam-se segura e acolhida pelos responsáveis pelos serviços públicos.

3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1 O Plano de Contratação Anual do Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro para o ano de 2026, não foi elaborado.

4. DA ENTREGA E DO LOCAL DOS PRODUTOS

4.1.1. Da entrega

A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social e será formalizada através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho emitida pelo Município, onde constarão as quantidades e o local de entrega dos produtos. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a nota de empenho emitida pela secretaria. O prazo para entrega dos produtos é de 10 (Dez) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.2. Local e Horário:

Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho e deverão ser entregues durante o expediente do local, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

4.1.3. Especificações para Entrega:

Para a entrega dos produtos, deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de Fornecimento/nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela contratante. Devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.

4.1.4. Recebimento dos Produtos:

4.1.4.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado. Sendo constatada que os mesmos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação, sem ônus para esta municipalidade, imediatamente.

4.1.4.2. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir, corrigir, remover, reconstituir ou reparar os materiais irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 05 (cinco) dias. Caso a substituição dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

4.1.4.3. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer os itens de acordo com as normas vigentes. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade.

4.1.4.4. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.1.4.5. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.1.4.6. Para os itens em que há cota reservada, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente a cota de 25% da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total.

4.1.4.7. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.1.5 Encargos

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

4.1.6 Da Fiscalização e Acompanhamento do Contrato

4.1.6.1. O recebedor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.

4.1.6.2. Quando a entrega for realizada diretamente nos locais que constam na nota de empenho, o recebedor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.

4.1.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4.1.6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

5.1.1 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.1.2 O contratado deverá fornecer produtos produzidos de acordo com as normas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

5.2 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.3 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.4 Logo, a aquisição objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

6.1.1 Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

6.1.2 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

6.1.3 O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos Produtos, sem qualquer ônus para a municipalidade.

6.1.4 O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

6.1.5 Os riscos de impactos ocasionados devido à produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

6.1.6 A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

A licitante deverá apresentar como documento necessário à habilitação:

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é: A solução proposta envolve a aquisição de kit de enxoval para fins de atendimento às necessidades institucionais.

7.2. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. Os produtos relacionados e o seu estimativo foram baseados no levantamento das necessidades da municipalidade, nas situações programadas e na previsão de disponibilidade para enfrentar situações não programadas que possam vir a ocorrer.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	KIT DE ENXOVAL COMPOSTA DE: 03 Lençol de xixi em tecido 100% Algodão medindo no mínimo 55x70cm; 01 Pares de meia para bebê , tamanho 0 à 6 meses, em tecido 100% Poliamida, nas cores Azul, Branco e Rosa, pacote com 3 pares ; 01 Toalha de banho em tecido felpudo, tipo esponja, com capuz , medindo no mínimo 60x70cm, em tecido 80% Algodão e 20% Poliéster; 01 Banheira infantil em PVC resistente, capacidade mínima de 25 L de água, desenvolvida para criança de no máximo 20kg. Na cor Azul e Rosa; 01 Sabonete em barra, infantil 90g , glicerinado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, e hiporalerenico, testado dermatologicamente e com registro na ANVISA; validade mínima 12	Kit	700

<p>meses</p> <p>01 Manta em tecido 100% Algodão antialérgico, medindo no mínimo x tecido liso com detalhes de motivos infantis para meninos e meninas;</p> <p>03 Pares de luvas em tecido malha 100% algodão tamanho 0 à 3 meses, cores variadas;</p> <p>02 Fraldas em tecido duplo 100% Algodão extra macio, extra absorvente de cor branca, medindo no mínimo 65x65cm. Pacote com 05 unidades;</p> <p>01 Bolsa para bebê, tamanho médio com bolso dimensão 40x30cm;</p> <p>03 Conjunto tipo pagão em tecido malha 100% Algodão contendo 01 casaco, 01 calça, 01 par de luvas, 01 camiseta e 01 par de sapatos. Cores variadas;</p> <p>01 Colônia toalete -Deo Colônia para bebê Dermatologicamente testado, livre de parabenos, ftalatos e álcool etílico. Deve conter toques florais ou lavanda, fragrância suave e delicada, contendo 200 ml. Os produtos deverão estar de acordo com a RDC 15/2015 da ANVISA; validade mínima 12 meses</p> <p>01 Pomada contra assadura, pomada protetora contra assaduras, embalagem com no mínimo 90g; validade mínima 12 meses</p> <p>02 Jogo de berço em tecido 100% Algodão, contendo 01 lençol medindo 1,40x90cm; 01 lençol de elástico e 01 Fronha medindo 40x28cm. Cores variadas lisas ou estampadas.</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Foram considerados valores de pesquisa de mercado, sendo que o valor médio ficou em **R\$ 493.969,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e nove reais)**, para o período de atendimento de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>KIT DE ENXOVAL COMPOSTA DE:</p> <p>03 Lençol de xixi em tecido 100% Algodão medindo no mínimo 55x70cm;</p> <p>01 Pares de meia para bebê, tamanho 0 à 6 meses, em tecido 100% Poliamida, nas cores Azul, Branco e Rosa, pacote com 3 pares;</p> <p>01 Toalha de banho em tecido felpudo, tipo esponja, com capuz, medindo no mínimo 60x70cm, em tecido 80% Algodão e 20% Poliéster;</p> <p>01 Banheira infantil em PVC resistente, capacidade mínima de 25 L de água, desenvolvida para criança de no</p>	Kit	700	R\$ 705,67	R\$ 493.969,00

<p>máximo 20kg. Na cor Azul e Rosa; 01 Sabonete em barra, infantil 90g, glicerinado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, e hiporalerenico, testado dermatologicamente e com registro na ANVISA; validade mínima 12 meses 01 Manta em tecido 100% Algodão antialérgico, medindo no mínimo x tecido liso com detalhes de motivos infantis para meninos e meninas; 03 Pares de luvas em tecido malha 100% algodão tamanho 0 à 3 meses, cores variadas; 02 Fraldas em tecido duplo 100% Algodão extra macio, extra absorvente de cor branca, medindo no mínimo 65x65cm. Pacote com 05 unidades; 01 Bolsa para bebê, tamanho médio com bolso dimensão 40x30cm; 03 Conjunto tipo pagão em tecido malha 100% Algodão contendo 01 casaco, 01 calça, 01 par de luvas, 01 camiseta e 01 par de sapatos. Cores variadas; 01 Colônia toalete -Deo Colônia para bebê Dermatologicamente testado, livre de parabenos, ftalatos e álcool etílico. Deve conter toques florais ou lavanda, fragrância suave e delicada, contendo 200 ml. Os produtos deverão estar de acordo com a RDC 15/2015 da ANVISA; validade mínima 12 meses 01 Pomada contra assadura, pomada protetora contra assaduras, embalagem com no mínimo 90g; validade mínima 12 meses 02 Jogo de berço em tecido 100% Algodão, contendo 01 lençol medindo 1,40x90cm; 01 lençol de elástico e 01 Fronha medindo 40x28cm. Cores variadas lisas ou estampadas.</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 493.969,00

KIT DE ENXOVAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Lençóis de xixi em tecido 100% Algodão medindo no mínimo 55x70cm;	630397	3	UND	R\$ 17,35	R\$ 52,05
02	Pares de meia para bebê , tamanho 0 à 6 meses, em tecido 100% Poliamida, nas cores Azul, Branco e Rosa, pacote com 3 pares ;	485782	1	PCT	R\$ 14,00	R\$ 14,00
03	Toalha de banho em tecido felpudo, tipo esponja, com capuz , medindo no mínimo 60x70cm , em tecido 80% Algodão e 20% Poliéster;	614597	1	UND	R\$ 41,51	R\$ 41,51
04	Banheira infantil em PVC resistente, capacidade mínima de 25 L de água, desenvolvida para criança de no máximo 20kg. Na cor Azul e Rosa;	467566	1	UND	R\$ 46,43	R\$ 46,43
05	Sabonete em barra, infantil 90g , glicerinado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, e hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro na ANVISA, validade mínima: 12 meses ;	627889	1	UND	R\$ 6,14	R\$ 6,14
06	MANTA EM TECIDO 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO X TECIDO LISO COM DETALHES DE MOTIVOS INFANTIS PARA MENINOS E MENINA;	632795	1	UND	R\$ 54,19	R\$ 54,19
07	Pares de luvas em tecido malha 100% algodão tamanho 0 à 3 meses, cores variadas;	637116	3	UND	R\$ 8,32	R\$ 24,96
08	Fraldas em tecido duplo 100% Algodão extra macio, extra absorvente de cor branca, medindo no mínimo 65x65cm. Pacote com 05 unidades ;	255395	2	PCT	R\$ 40,46	R\$ 80,92
09	Bolsa para bebê , tamanho médio com bolso dimensão 40x30cm ;	473246	1	UND	R\$ 94,92	R\$ 94,92
10	Conjunto tipo pagão em tecido malha 100% Algodão contendo 01 casaco, 01 calça, 01 par de luvas, 01 camiseta e 01 par de sapatos cada . Cores variadas;	619753	3	CJT	R\$ 32,88	R\$ 98,64
11	Colônia toalete - Deo-Colônia para bebê dermatologicamente testado, livre de parabens, ftalatos e álcool	411961	1	UND	R\$ 33,59	R\$ 33,59

	etélico. Deve conter toques florais ou lavanda, fragrância suave e delicada, contendo 200 ml . Os produtos deverão estar de acordo com a RDC 15/2015 da ANVISA, Validade mínima: 12 meses;					
12	Pomada contra assadura , pomada protetora contra assaduras, embalagem com no mínimo 90g , Validade mínima: 12 meses;	465011	1	UND	R\$ 26,30	R\$ 26,30
13	Jogo de berço em tecido 100% Algodão, contendo 01 lençol medindo 1,40x90cm e 01 Fronha medindo 40x28cm cada . Cores variadas lisas ou estampadas.	631678	2	JGO	R\$ 66,01	R\$ 132,02

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de kit de enxoval no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, na Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a aquisição de kit de enxoval buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de aquisição de kit de enxoval em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. Não há necessidade de adequação do ambiente dos prédios públicos, tendo em vista que os produtos serão entregues de forma parcelada, ou seja, o fornecimento será realizado de acordo com a demanda sem a necessidade de possuir um depósito de produtos criando um estoque virtual, além de ser uma aquisição habitual para o órgão, não necessitando de qualquer tipo de adequação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não verifica-se impactos ambientais na contratação.

15. RISCOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO

RISCO Planejamento Deficiente	01: PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Médio DANOS: Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda AÇÕES PREVENTIVAS: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: diligenciar junto a secretaria a informações repassadas RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Assistência Social
RISCO Elaboração Termo Referência, ETP.	02: do de PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Médio DANOS: Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente atraso no início das aquisições do objeto. AÇÕES PREVENTIVAS: Elaborar adequadamente o termo de referência, ETP conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Refazer o termo de referência, ETP

	<p>corrigindo as divergências e irregularidades presentes. RESPONSÁVEL: Setor de elaboração de ETP e TR da Secretaria Municipal de Assistência Social</p>
<p>RISCO 03: Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.</p>	<p>PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alto DANOS: prejuízo ao atendimento das necessidades e/ou encerramento da licitação. AÇÕES PREVENTIVAS: Capacitação dos servidores, incorporação das atualizações da legislação, estabelecer rotinas de revisão. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Reabertura para convocação do próximo fornecedor mais bem classificado e/ou suspensão do processo licitatório.</p>
<p>RISCO 04: Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega do objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato</p>	<p>RESPONSÁVEL: Setor de Licitações PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alto DANOS: Deficiência na entrega dos produtos licitados, na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata. AÇÕES PREVENTIVAS: Fiscalizar o contrato sobre o prazo de execução para entrega dos produtos. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual. RESPONSÁVEL: Gestor do contrato, fiscal técnico e administrativo.</p>
<p>RISCO 05: Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força</p>	<p>PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Média DANOS: Deficiência na prestação dos serviços. Possível aumento do custo da aquisição. AÇÕES PREVENTIVAS: Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado. RESPONSÁVEL: Contratada e Gestor do Contrato</p>

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
e Cidadania



maior	
-------	--

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico para fornecimento de ares condicionados, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Limoeiro, 04 de maio de 2026.

Amelia Kariny Lins Tavaves Teixeira
Diretora Executiva de Proteções Sociais Basia e Especial
Matricula nº 86948